



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 51/2006**

**TERMO ADITIVO N. 09**

Pelo presente Termo Aditivo n. 09 (PAE n. 500/2010) ao Contrato n. 51/2006 (processo n. 4672/2006), cujo objeto é a locação de imóveis destinados ao funcionamento do cartório e depósito da 75ª ZE, em Nova Prata-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por sua Presidente, Des. Liselena Schifino Robles Ribeiro, e o Sr. **LÍNDON ROBERTO BOLSONI (LOCADOR)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, registrar acréscimo de área ao contrato original, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** – A cláusula 1 do contrato original é alterada em virtude do acréscimo de 69,23 m<sup>2</sup> de área, consistindo no apartamento n. 01, situado na Rua Henrique Lenzi, n. 464, em Nova Prata - RS. A área total passa a ser de 189,35 m<sup>2</sup>, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA 2** – O valor total do aluguel será de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensais.

**Parágrafo único** – O reajustamento da totalidade do valor locativo mensal ocorrerá em 1º de janeiro de cada ano da vigência contratual, observando-se como limite os valores praticados no mercado.

**CLÁUSULA 3** – A cláusula 2 do contrato original é alterada para constar que os imóveis locados destinam-se ao uso e funcionamento do cartório e depósito da 75ª Zona Eleitoral.

\_\_\_\_\_ 1 m 6



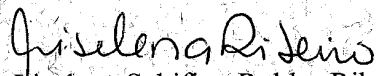
JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

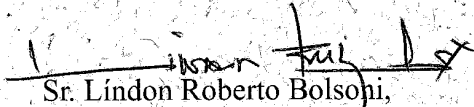
... continuação do Termo Aditivo n. 09 ao Contrato n. 51/2006, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Lindon Roberto Bolsoni.

**CLÁUSULA 4** → Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2016.

  
Desa. Iiselena Schifino Robles Ribeiro,  
Pelo **LOCATÁRIO**.

  
Sr. Lindon Roberto Bolsoni,  
**LOCADOR**.